

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA****AGO - CIA SANEAMENTO DO PARANA - SANEPAR de 29/04/2026**

|  |
|--|
| <b>Nome do Acionista</b>   |
| <b>CNPJ ou CPF do acionista</b>  |
| <b>E-mail</b>  |
| <p><b>Orientações de preenchimento</b></p> <p>O acionista que optar por exercer seu direito de voto a distância diretamente à Companhia deverá enviar o Boletim de Voto devidamente preenchido e assinado, para o endereço eletrônico <a href="mailto:easyvoting@alfm.adv.br">easyvoting@alfm.adv.br</a>, e apresentando os seguintes documentos: • pessoas físicas: documento de identidade com foto do acionista; • pessoas jurídicas: último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e documento de identidade com foto do representante legal; • fundos de investimento: último regulamento consolidado do fundo; estatuto social; e documento de identidade com foto do representante legal; • acionista representado por procurador: Documento de identidade com foto (procurador pessoa física); Contrato Social ou Estatuto Social consolidado e atualizado (procurador pessoa jurídica); e instrumento de mandato (procuração) com poderes especiais para representação na Assembleia Geral da Sanepar.</p>  |
| <p><b>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</b></p> <p>A Companhia dispõe do sistema de votação a distância nos termos da Resolução CVM nº 81/2022, a qual regulamentou os artigos 121 e 127 da Lei 6.404/1976, permitindo que seus acionistas enviem boletins de voto à distância por meio de seus respectivos agentes de custódia ou escriturador, conforme as seguintes orientações: (i) Exercício de voto por meio dos agentes de custódia: O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por intermédio de seu respectivo agente de custódia da Companhia deverá transmitir as suas instruções de voto observando as regras determinadas por estes, o qual encaminhará referidas manifestações de voto à Central Depositária da B3. Os acionistas deverão entrar em contato com os seus respectivos agentes de custódia, para verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via boletim, bem como os documentos e informações exigidos para tanto. (ii) Exercício de voto por meio do agente escriturador: O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por intermédio de seu respectivo agente escriturador das ações de emissão da Companhia deverá transmitir as suas instruções de voto observando as regras determinadas por este, o qual encaminhará referidas manifestações de voto à Companhia. Os acionistas deverão entrar em contato com o seu respectivo agente escriturador das ações de emissão da Companhia para verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via boletim, bem como os documentos e informações exigidos para tanto. Instituição contratada pela Companhia para prestar serviço de escrituração de valores mobiliários: Banco Bradesco S.A. Núcleo Cidade de Deus - Prédio Amarelo, S/Nº 06029-900 - Osasco – SP Atendimento a acionistas: Telefone: (11) 3684-9441 Pessoa para contato: Hamilton José de Brito E-mail: <a href="mailto:bcsf.escrituracao@bradesco.com.br">bcsf.escrituracao@bradesco.com.br</a> iii) Preenchimento e envio do Boletim diretamente à Companhia por meio da plataforma: O acionista que optar por exercer seu direito de voto a distância diretamente à Companhia deverá enviar o Boletim de Voto devidamente preenchido e assinado, para o endereço eletrônico <a href="mailto:easyvoting@alfm.adv.br">easyvoting@alfm.adv.br</a>, e apresentando os seguintes documentos: • pessoas físicas: documento de identidade com foto do acionista; • pessoas jurídicas: último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e documento de identidade com foto do representante legal; • fundos de investimento: último regulamento consolidado do fundo; estatuto social; e documento de identidade com foto do representante legal; • acionista representado por procurador: Documento de identidade com foto (procurador pessoa física); Contrato Social ou Estatuto Social consolidado e atualizado (procurador pessoa jurídica); e instrumento de mandato (procuração) com poderes especiais para representação na Assembleia Geral da Sanepar.</p> |
| <p><b>Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.</b></p> <p>De acordo com o art. 27 da Resolução CVM nº 81/2022, a Companhia estabelece que o sistema eletrônico será o único meio de envio de Boletim de Voto a Distância (BVD) diretamente à Companhia, por meio do endereço eletrônico <a href="mailto:easyvoting@alfm.adv.br">easyvoting@alfm.adv.br</a>, excluindo a possibilidade de envio por correio postal ou e-mail, e que a Companhia os receberá até o final do dia 25 de abril de 2026.</p>  |
| <p><b>Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato</b></p> <p>Instituição contratada pela Companhia para prestar serviço de escrituração de valores mobiliários: Banco Bradesco S.A. Núcleo Cidade de Deus - Prédio Amarelo, S/Nº 06029-900 - Osasco – SP Atendimento a acionistas: Telefone: (11) 3684-9441 Pessoa para contato: Hamilton José de Brito E-mail: <a href="mailto:bcsf.escrituracao@bradesco.com.br">bcsf.escrituracao@bradesco.com.br</a></p>  |
| <b>Deliberações / Questões relacionadas à AGO</b>  |

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - CIA SANEAMENTO DO PARANA - SANEPAR de 29/04/2026**

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: SAPR11;SAPR3]**

1. Relatório da Administração e Demonstrações Contábeis referente ao exercício encerrado em 31/12/2025.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: SAPR11;SAPR3]**

2. Destinação dos Lucros, conforme proposta da Administração.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: SAPR11;SAPR3]**

3. Fixação do montante global da remuneração da Administração, do Conselho Fiscal e Comitês Estatutários, a saber Comitê de Auditoria Estatutário, Comitê de Elegibilidade e Comitê Técnico, conforme proposta da Administração.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: SAPR11;SAPR3]**

**Eleição do conselho de administração por candidato - Limite de vagas a serem preenchidas: 7**

4. Indicação de candidatos ao conselho de administração (o acionista poderá indicar tantos candidatos quanto for o número de vagas a serem preenchidas na eleição geral. Os votos indicados neste campo serão desconsiderados caso o acionista detentor de ações com direito a voto também preencha os campos presentes na eleição em separado de membro do conselho de administração e a eleição em separado de que tratam esses campos ocorra)

Demetrius Nichele Macei

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

Diane Agustini

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

Eduardo Francisco Sciarra

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

João Biral Junior

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

Milton José Paizani

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

Rafael Lamastra Junior

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

Wilson Bley Lipski

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

5. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais iguais pelos candidatos que você escolheu? [Caso o acionista opte por "sim" e também indique o tipo de resposta "aprovar" para candidatos específicos dentre os relacionados abaixo, seus votos serão distribuídos proporcionalmente entre estes candidatos. Caso o acionista opte por "abster-se" e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - CIA SANEAMENTO DO PARANA - SANEPAR de 29/04/2026**

deliberação da assembleia.]

Sim  Não  Abster-se

6. Visualização de todos os candidatos para indicação da distribuição do voto múltiplo

Demetrius Nichele Macei  Aprovar  Rejeitar  Abster-se /  %

Diane Agustini  Aprovar  Rejeitar  Abster-se /  %

Eduardo Francisco Sciarra  Aprovar  Rejeitar  Abster-se /  %

João Biral Junior  Aprovar  Rejeitar  Abster-se /  %

Milton José Paizani  Aprovar  Rejeitar  Abster-se /  %

Rafael Lamastra Junior  Aprovar  Rejeitar  Abster-se /  %

Wilson Bley Lipski  Aprovar  Rejeitar  Abster-se /  %

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: SAPR11;SAPR3]**

7. Deseja requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição do conselho de administração, nos termos do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976? (Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento do voto múltiplo).

Sim  Não  Abster-se

Cidade : \_\_\_\_\_

Data : \_\_\_\_\_

Assinatura : \_\_\_\_\_

Nome do Acionista : \_\_\_\_\_

Telefone : \_\_\_\_\_